



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.404

João Pessoa - Terça-feira, 04 de Julho de 2017

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 477

João Pessoa, 12 de abril 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
175.745-8	KALINE KELLY PINTO CORREIA	Técnico Administrativo	EEEFM MARIA DE FATIMA SOUTO, CAPITAL.	EEEFM COMP LUIS RAMALHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211111100
77.983-1	JOAO RIBEIRO DA SILVA	Agente de Atividades Administrativa	EEEF IRMA SEVERINA CAVALCANTI SOUTO, CAPITAL.	NUCLEO DE REGISTRO FUNCIONAL-NRF, DESTA PASTA. UPG: 200 UTB: 210300312

Portaria nº 628

João Pessoa, 05 de junho 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
179.080-3	MARCIO GUTENBERG FIGUEIREDO DE ARAUJO	EEEFM PROFESSOR PEDRO ANIBAL MOURA, CABEDELÓ.	EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE, CABEDELÓ. UTB: 073 UPG: 211111900
158.887-7	IVANA CORDEIRO DE MOURA FIGUEIREDO	EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE, CABEDELÓ.	EEEFM PEDRO AMERICO, CABEDELÓ. UTB: 073 UPG: 211114600
159.763-9	JUREMA AVELINO DE ALMEIDA	EEEFM PEDRO AMERICO, CABEDELÓ.	EEEFM ENG JOSE DAVILA LINS, BAYEUX. UTB: 075 UPG: 211112300
173.372-9	ROBERVAL DA COSTA LIMA	EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA, CAPITAL.	EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, CAPITAL. UTB: 200 UPG: 211104800
121.617-1	ADALVA BESERRA DA SILVA	NUMOP - NUCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DESTA PASTA.	ENE MONSINHOR SEBASTIAO RABELO, MANAIRA. UTB: 113 UPG: 212102700
179.192-3	DANIELLE LIMA RIBEIRO	EEEFM ESCRITOR JOSE LINS DO REGO, CAPITAL.	EEEFM GONCALVES DIAS, CAPITAL. UTB: 200 UPG: 211102800

PUBLICADA D.O.E 08-06-2017

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria nº 633

João Pessoa, 05 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JEFESSON FRANCIARLLY FARIAS DE ANDRADE**, Professor, matrícula nº 177.437-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM FRANCISCO ERNESTO DO REGO, em Queimadas, para a EEEF SEVERINO BARBOSA CAMELO, na cidade de Boqueirão.

UPG: 074

UTB: 211303700

Portaria nº 638

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIANE LOURENCO CALIXTO**, Professor, matrícula nº 173.364-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF PEDRO POTI, em Mataraca, para a EEEFM PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY, na cidade de Rio Tinto.

UPG: 058

UTB: 211112900

Portaria nº 641

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA JOSE DA SILVA**, Professor, matrícula

nº 141.813-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF DOUTOR JOAO LOPES MACHADO, para a EEEF ALBERTO LUNDGREN, ambas em Caapora.

UPG: 041

UTB: 211119400

Portaria nº 707

João Pessoa, 09 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE WILTON DE FREITAS RAMOS**, Professor, matrícula nº 173.573-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CLEMENTINO PROCOPIO, para a EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211312800

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0039/2017 – GS

João Pessoa, 22 de Junho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
0291/2017	2464/2017-1	POLLYANNA DAYSE MELO DE FRANÇA	08/12/2017	9.600,00

PUBLIQUE – SE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 127

João Pessoa, 26 junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.012013/2017-9;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **PAULO TEODOLO RAMOS ANDRADE**, matrícula 3410-0, para responder pela Chefia do Posto de Atendimento do DETRAN/PB no Município de Rio Tinto, durante o período de gozo das férias do seu titular, aplicando-se efeito retroativo.

Publicada em 29/06/2017.

Republicada por incorreção.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 372/2017/SEAD

João Pessoa, 03 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.014.535-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA DE AGUIAR SILVA**, do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 124.819-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 373/2017/SEAD

João Pessoa, 03 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.050.592-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARTA SOARES DA COSTA LEAL, do cargo de Técnico de Radiologia, matrícula nº 168.163-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 290
27/06/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALINE MENDES PEREIRA DE SOUSA	179.986-0	ESTATUTARIO	180	08/06/2017	04/12/2017
SEC. EST. SAUDE	KATIA CRISTINA FERREIRA EVANGELISTA	162.159-9	ESTATUTARIO	180	27/06/2017	23/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAUDENIZE IRINEU DOS SANTOS	672.994-1	PRESTADOR	180	09/06/2017	05/12/2017
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA EMILIA BARRETO CAVALCANTI	169.188-1	COMISSIONADO	180	15/06/2017	11/12/2017
SEC. EST. SAUDE	NAARA LORENA DOS SANTOS BARBOSA	167.898-1	ESTATUTARIO	180	19/06/2017	15/12/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ELISABETE ALVES DE ALMEIDA BRILHANTE	160.157-1	ESTATUTARIO	15	14/06/2017	28/06/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	157.634-8	ESTATUTARIO	30	20/06/2017	19/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JACI MARY DE SOUSA FREITAS	178.696-2	ESTATUTARIO	30	14/06/2017	13/07/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM	96.363-1	ESTATUTARIO	90	02/06/2017	30/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE MENDES DA SILVA	679.431-9	PRESTADOR	15	16/06/2017	30/06/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESA CRISTINA DE LIMA COSTA	80.635-8	ESTATUTARIO	90	06/06/2017	03/09/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS JORGE DE LUCENA HOLMES	98.631-3	ESTATUTARIO	90	15/06/2017	12/09/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	DIJANE MARIA PEDROSA SANTOS	134.438-2	ESTATUTARIO	60	20/06/2017	18/08/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSE XAVIER GONCALVES FILHO	89.040-5	ESTATUTARIO	90	27/06/2017	24/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KELLY CRISTINA NUNES CARNEIRO	175.481-5	ESTATUTARIO	30	15/06/2017	14/07/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	109.446-7	ESTATUTARIO	90	15/06/2017	12/09/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MICHELLE MARIA TABOSA DA SILVA	182.672-7	COMISSIONADO	15	22/06/2017	06/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MONICA MARIA DA COSTA LUCENA	133.340-2	ESTATUTARIO	60	24/06/2017	22/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	127.245-4	ESTATUTARIO	60	13/06/2017	11/08/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ROSANGELA CORREIA DE ALMEIDA	87.634-8	ESTATUTARIO	60	17/06/2017	15/08/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	ROSANGELA MARIA LOURENCO DE MENEZES	92.430-6	ESTATUTARIO	30	22/06/2017	21/07/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 291
28/06/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAQUELINE FREIRE DA SILVA	608.633-1	PRESTADOR	180	21/06/2017	17/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DANIELMA SILVA FERREIRA	640.076-1	PRESTADOR	180	23/06/2017	19/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANUZA BATISTA DA COSTA DUARTE	163.671-5	ESTATUTARIO	180	19/06/2017	15/12/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AGILANDO DE ARAUJO LEITE	125.462-6	ESTATUTARIO	60	26/06/2017	24/08/2017
SEC. EST. SAUDE	ANDREZZA RENATA ARAUJO DE FIGUEIREDO PRIORI	181.849-7	ESTATUTARIO	30	08/06/2017	07/07/2017
SEC. EST. SAUDE	DIVONE MARIA DE LIMA	162.964-6	ESTATUTARIO	12	18/06/2017	27/06/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ISAAC DO NASCIMENTO SILVA	168.888-0	ESTATUTARIO	15	26/06/2017	10/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEMAR MEDEIROS DA SILVA	173.675-2	ESTATUTARIO	15	14/06/2017	28/06/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA TEODORA DAS MERCES ARAUJO	160.298-5	ESTATUTARIO	30	21/06/2017	20/07/2017
SEC. EST. SAUDE	REGINA CELIS DE OLIVEIRA E SILVA	162.939-5	ESTATUTARIO	7	19/06/2017	25/06/2017



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Le Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SEC. EST. SAUDE	VALDENE DA SILVA GOMES	928.918-6	TEMPORARIO	15	21/06/2017	05/07/2017
SEC. EST. SAUDE	VERA LUCIA CASTRO BIDRO	151.062-2	ESTATUTARIO	90	23/06/2017	20/09/2017
SEC. EST. SAUDE	VERUSKA ALVES GOMES	161.882-2	ESTATUTARIO	15	14/06/2017	28/06/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADELTON PADRE DE PAZ	175.135-2	ESTATUTARIO	30	16/06/2017	15/07/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. RECEITA	AMAUEU ROBSON MACHADO CORDEIRO	87.747-6	ESTATUTARIO	90	21/06/2017	18/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES	142.758-0	ESTATUTARIO	30	24/06/2017	23/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RUSINEIDE NOGUEIRA XAVIER	87.904-5	ESTATUTARIO	90	28/06/2017	25/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	75.221-5	ESTATUTARIO	90	25/06/2017	22/09/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 292
29/06/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	LARISSA MIRELA ALVES DA SILVA	162.493-8	ESTATUTARIO	180	01/06/2017	27/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUELI MOURA DOS SANTOS LIMA	182.288-8	COMISSIONADO	180	03/06/2017	29/11/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANDREZZA HERCULANO DE OLIVEIRA SILVA	162.895-0	ESTATUTARIO	15	19/06/2017	03/07/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCA FERNANDES SIMPLICIO	94.426-2	ESTATUTARIO	60	26/06/2017	24/08/2017
SEC. EST. SAUDE	IRANI TORRES PEREIRA	160.834-7	ESTATUTARIO	90	28/06/2017	25/09/2017
SEC. EST. INF. REC. HD. QI. ENC. TEC.	JACYARA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	109.572-2	ESTATUTARIO	90	18/05/2017	15/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO GOMES GUEDES GONDIM	73.888-1	ESTATUTARIO	30	27/08/2017	28/07/2017
SEC. EST. RECEITA	MIRIAM LEITAO DE VASCONCELOS	157.687-9	ESTATUTARIO	15	26/06/2017	10/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	OSVALDO ESPINOLA NETO	82.410-1	ESTATUTARIO	90	19/06/2017	16/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	OSVALDO ESPINOLA NETO	157.022-6	ESTATUTARIO	90	19/06/2017	16/09/2017
SEC. EST. SAUDE	POLLYANA FLORENCIO DE ARAUJO	162.970-1	ESTATUTARIO	15	28/06/2017	12/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS CAMINHA	155.098-5	ESTATUTARIO	8	22/06/2017	29/06/2017
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	UBRAJARA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	81.311-7	ESTATUTARIO	15	22/06/2017	06/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	WAGNER BARROS TORQUATO	135.715-9	ESTATUTARIO	08	26/06/2017	03/07/2017
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SAULO MENDONCA LYRA	168.664-0	ESTATUTARIO	30	29/06/2017	28/07/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FERNANDA MIRANDA DA SILVA VIEIRA	178.384-0	ESTATUTARIO	90	29/06/2017	26/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA	127.032-0	ESTATUTARIO	60	28/06/2017	26/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ ANDRE DOS SANTOS SILVA	158.826-5	ESTATUTARIO	60	26/06/2017	24/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO FELIX DE CARVALHO	85.501-4	ESTATUTARIO	30	16/06/2017	15/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	131.573-1	ESTATUTARIO	60	22/06/2017	20/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LAUDICEIA ALMEIDA	137.198-3	ESTATUTARIO	60	12/06/2017	10/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ROSELIA CARDOSO	85.202-3	ESTATUTARIO	45	28/06/2017	11/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ROSELIA CARDOSO PEREIRA	142.650-9	ESTATUTARIO	45	28/06/2017	11/08/2017
SEC. EST. GOVERNO	SELMA MARIA BANDEIRA XAVIER	82.936-6	ESTATUTARIO	90	16/06/2017	13/09/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 293
30/06/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CHEILLA ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	671.690-3	PRESTADOR	180	22/05/2017	17/11/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO DE DEUS MONTEIRO	63.076-4	ESTATUTARIO	90	21/05/2017	18/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE OTAVIO PIRES DO REGO	159.974-7	ESTATUTARIO	10	22/06/2017	01/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DOLORES LUCENA DE ANDRADE	159.992-5	ESTATUTARIO	30	21/06/2017	20/07/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIVALDO GOMES DE MORAIS	163.198-5	ESTATUTARIO	10	22/06/2017	01/07/2017
SEC. EST. SAUDE	SIMONE MARIA ARAUJO SOUSA	160.895-9	ESTATUTARIO	08	26/06/2017	03/07/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	JOHN KENNEDY CARVALHO MONTENEGRO	87.320-9	ESTATUTARIO	90	28/06/2017	25/09/2017
SEC. EST. SAUDE	MAGDA HELENE PACHECO DE OLIVEIRA	149.491-1	ESTATUTARIO	90	29/06/2017	26/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS	131.071-2	ESTATUTARIO	60	24/06/2017	22/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILSON CARNEIRO DE SOUZA	101.675-0	ESTATUTARIO	90	29/06/2017	26/09/2017

MARIA DAS GRACAS AQUINO FALCÃO DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PBPrev - Paraíba

Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1683

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4879-17 RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, EDNALDO JOSÉ BARBOSA SILVA, matrícula nº. 514.182-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 14 de Junho de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1684

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3854-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o CORONEL PM, **CHRISTIANE WILDT CAVALCANTE VIANA**, matrícula n.º. 514.565-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 14 de junho de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1707

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3893-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSEILDA SILVA RAMOS**, matrícula n.º. 517.262-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 22 de Junho de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1708

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5757-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o CORONEL PM, **JOÃO DA MATTIA MEDEIROS NETO**, matrícula n.º. 514.560-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 22 de junho de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1819

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5756-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ANTÔNIO LUCIANO NOGUEIRA DIAS**, matrícula n.º. 515.907-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 28 de Junho de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1820

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5309-17,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º. 515.862-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007”.**

João Pessoa, 26 de junho de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 219-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	05598-17	LIZONETE LIMA DE ARAÚJO	REVISÃO DE PENSÃO
2.	05090-17	EMANOEL ELDES OSÓRIO DE ARAÚJO	REVISÃO DE PENSÃO
3.	06040-17	JOSÉ MODESTO COELHO	REAJUSTE DE PENSÃO
4.	05482-17	JOÃO PAULO TOMAZ GOMES DE OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
5.	05915-17	TEREZINHA BEZERRA SEABRA	REVERSÃO DE QUOTA
6.	05043-17	ALDA MARINHO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
7.	11470-16	EREDIAS PATRICIO SOBRAL	REVERSÃO DE QUOTA
8.	05738-17	FRANCISCA GOMES PEDROSA DE LIRA	REVERSÃO DE QUOTA
9.	05747-17	EMMANUELE OLIVEIRA SERRANO	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 29 de junho de 2017.

Resenha/PBprev/GP/ N.º460/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	651-17	VALERIO MACEDO DUARTE	603.229.694-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 12 de junho de 2017

Resenha/PBprev/GP/ N.º 464/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	3368.17	ANTONIO CARLOS COELHO FRANCA	020.390.954-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3171.17	JACYMONE OIRES RABELLO PESSOA DA COSTA	131.913.064-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	9888.17	JOSE ARIMATÉIA ARAÚJO SILVA	048.240.164-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	1793.17	FRANCISCO GOMES DA SILVA	008.443.064-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 29 de junho de 2017

Resenha/PBprev/GP/ N.º 466/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	4248.17	MANUEL SOARES DE CARVALHO NETO	086.333.984-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3276.17	MARIA RUZEMBERGA SANTOS BRITO	691.566.704-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	4099.17	VALTER XAVIER DE BRITO	154.292.454-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	2619.17	YVONE CYRILLO SOARES	282.095.594-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 29 de junho de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 474/2017

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **APOSENTADORIA INDEFERIDA** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	05015-17	ANGELA MARIA DOS SANTOS MIRANDA	662.071-0

02	03257-17	RIGOBERTO PEREIRA DE SOUZA	125.214-3
03	04979-17	JOSEFA FIRMINO PEREIRA	142.942-6
04	03815-17	VALDIR MORAIS DOS SANTOS	005.902-1
05	04339-17	LIGIA FELIX MARQUES	006.103-4
06	04438-17	MARIA VERONICA TEIXEIRA ARAUJO	097.541-9

João Pessoa, 27 de Junho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 490/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	05337-17	ELEONORA LOURENÇO DE LIMA	071.398-8
02	05403-17	JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO SOUZA	063.295-3
03	05300-17	MARIA LUCIA BARRETO GOMES	146.183-4
04	05340-17	MARIA IRACEMA ANDREZA DO NASCIMENTO	065.032-3
05	05465-17	IRENE JOSÉ DA SILVA	145.532-0
06	04959-17	MARIA ELIELZA BANDEIRA DA SILVA	150.085-6
07	05295-17	MARIA APARECIDA AMARAL DI LORENZO	057.646-8
08	04535-17	JOSEFA MARIA FERREIRA DE SOUSA	068.355-8
09	04674-17	MARTA JUSTINO DE SOUZA	131.185-9

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 492/17

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	05211-17	MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA	091.478-9
02	05232-17	KÁTIA DAS NEVES ALMEIDA NEPOMUCENO	080.446-1
03	05217-17	MARIA DO CARMO CARVALHO TORRES	143.118-8
04	02807-17	LUIZ ROBERTO DE MEDEIROS LEITE	095.728-3
05	05212-17	ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI	089.317-0
06	05099-17	MARIA JOSÉ GUALBERTO	086.052-2
07	05155-17	SONIA MARIA LIMA PEDROSA	131.917-5
08	05136-17	MARIA ABRANTES SARMENTO	038.409-7

João Pessoa, 27 de Junho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 494/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	5017-17	MARIA DAS DORES FONTES OLIVEIRA	085.790-4	1663	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	4434-17	MARIA DOS PRAZERES BEZERRA	133.811-1	1582	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	4977-17	NATALILDE FELIX DE OLIVEIRA SILVEIRA	076.182-6	1592	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	4439-17	KATIA JANUARIO DA SILVA	071.648-1	1583	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	4405-17	MARIA DO CARMO RIBEIRO CAVALCANTI	095.951-1	1586	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	4447-17	OSMERO SOUTO MAIOR	066.517-7	1584	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
07	2203-17	EVANDRO DANTAS MANIÇOBA	125.035-3	1691	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES

08	4785-17	ELIANE DANTAS PEREIRA E SILVA	089.233-5	1664	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
09	4756-17	MATIÊNE DE FÁTIMA DE MÊLO ALVES	110.529-9	1662	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
10	3838-17	MARIA LÚCIA SUDERIO ALVES	142.565-0	1690	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	4466-17	AMANDA DIAS DA SILVA LIMA	141.899-8	1596	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88	SEE
12	4799-17	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	070.830-5	1620	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88	SEE
13	4521-17	EVANICE LEANDRO DOS SANTOS	143.123-4	1614	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88	SEE
14	4370-17	MANAÍRA DO CARMO DANTAS ABRANTES DE MELO	146.016-1	1587	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03.	SER
15	4385-17	MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA	612.156-0	1640	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05	IASS
16	2834-16	VALDECI GONÇALVES DA SILVA	1.21225-7	1687	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05	UEPB

João Pessoa, 27 de Junho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 496/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	05348-17	MALBA DERIAN GUEDES DA NÓBREGA	084.089-1
02	05492-17	FRANCISCO JACINTO DA SILVA	066.260-7
03	05618-17	FRANCISCA JOSELITA FILGUEIRAS RESENDE CANTALICE	130.818-1
04	05466-17	ANTONIA GERALDA GOMES	131.350-9
05	05272-17	OTÁVIA ARAUJO	044.467-7
06	05227-17	RUTH MARIA COELHO FERREIRA ARAÚJO	136.889-3
07	04110-17	SÔNIA ALVES CARDOSO	612.457-7

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 500/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DESPACHOU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	ASSUNTO
01	5220-17	DAYANNE KELLY MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO
02	3649-17	MILTON COSTA LIMA FILHO	DEFERIDO
03	1939-17	ROSIMERE MARIA FERNANDES	DEFERIDO PARCIAL

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 502/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	5221-17	RITA GOMES DE LIMA	081.148-3	1754	Art. 6º, da EC nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88.
02	5426-17	MARIA DO CARMO PIMENTEL NEVES	059.376-1	1781	Art. 6º, da EC nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88.
03	5024-17	MARISA COSTA DE PAIVA	084.371-7	1706	Art. 6º, da EC nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88.
04	5093-17	MARIA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ SILVA	060.185-3	1755	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 504/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
04331-17	OLAVO MANOEL DOS SANTOS	128.931-4	1618	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

04504-17	MANUEL EVILAZIO NASCIMENTO ALMEIDA	129.367-2	1673	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
----------	------------------------------------	-----------	------	--	-----

João Pessoa, 27 de Junho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 506/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	02935-16	FRANCISCO MOACIR RAMOS DE LACERDA	089.346-3	1731	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SESDS

João Pessoa, 27 de Junho de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 255

João Pessoa, 29 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Cajazeiras.

Parágrafo Único – Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Regional de Cajazeiras.

§ **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- RENATA EMANUELA DE QUEIROZ RÊGO
- VERÔNICA RANGEL ARRUDA

§ **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de**

Cajazeiras:

- EMMANUEL BRAGA DE OLIVEIRA
- ELVIRA UCHOA DOS ANJOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicado no Diário Oficial: Sábado, 03 de junho 2017.

Republicar por incorreção.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 122/2017

João Pessoa, 26 de junho de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF nº 139.247.024-20, CREA Nº 160.197.915-0; **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878, ambos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, inscrito no CPF sob o nº 132.071.054-91, Matrícula nº. 88.841-9, CREA nº. 160.381.286-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.F. PROFESSORA CONCITA BARROS**, no município de João Pessoa, objeto do Contrato PJU nº 09/16, firmado com a **PLANTEL – PLANEJAMENTO, PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **PLANTEL – PLANEJAMENTO, PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA** referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.F. PROFESSORA CONCITA BARROS**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 125/2017

João Pessoa, 30 de junho de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a engenheira **POLYANNA MAURÍCIO DE SENA COSTA**, inscrita no CPF nº 051.816.834.44, Matrícula nº 770.245-1, CREA nº 161.263.380-3, para Gestora do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL – IML, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB**, na forma da contratação direta, de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei de Licitação nº 8.666/93, conforme – Processo Nº 447/2016 – SUPLAN que deu origem ao Contrato PJU nº 23/2017.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 7º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 11/2016/SUDEMA

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINA PARANHOS COIMBRA**, Matrícula nº 720.221-1, no Gestor do Contrato nº 0116/2016, referente ao processo nº 2017-002844 - Localização de Veículos.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Superintendente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 023/2017/DOCAS-PB

Cabedelo, 26 de JUNHO de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005.

RESOLVE:

Designar os servidores, **ALESSANDRO RODRIGUES DE LEMOS PAULA MARQUES**, Mat. nº 341, **FELIPPE MORAIS ARCO VERDE**, Mat. 329, **JOYCE TERTO DE MEDEIROS**, Mat. nº 373, **DILTON LEITE LOUREIRO RODRIGUES**, Mat. nº 358 e **ADEILMA ALVES RODRIGUES**, Mat. nº 331, sob a presidência do primeiro, para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA RILC – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**.


Carlos Alberto D. da Silva
Chefe Recursos Humanos


Gilmara Pereira Tométo
Diretora Presidente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social****EDITAIS DE CITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD Nº. 22/2016/1ºCPD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, **FAZ SABER** a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 22/2016/1ºCPD/CPC/SESDS/PB**, onde figura como processado o servidor: **AFRANIO DOGLIA BRITO FILHO, Delegado de Polícia, matrícula nº. 156.880-9**. Como o processado encontra-se afastado de suas atividades funcionais por meio de licença médica e não foi possível localizá-lo no endereço constante no registro do RH, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento**, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, tirar cópia do processo e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer perguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da LC nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado em jornal de grande circulação do Estado e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta corregedoria de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 19/06/2017.

NOTIFICADO ainda, para comparecer na data de **17/07/2016, a partir das 08h30min**, na sala de audiência da Corregedoria de Polícia Civil, sediada na Av. tabajaras, 847, centro, João Pessoa/PB, onde será realizada a sua qualificação e interrogatório nos autos do supracitado Processo Administrativo, devendo fazer-se acompanhado de seu Defensor constituído, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CUMPRADO.

João Pessoa/PB, 19 de junho de 2016.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1ºMembro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

2ºMembro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD nº. 42/2016/1ºCPD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, **FAZ SABER** a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 42/2016/1ºCPD/CPC/SESDS/PB**, onde figura como processado o servidor: **MARCEL DOS SANTOS GEBARA, Agente de Investigação, matrícula nº. 168.344-6**. Como o processado não fora localizado na unidade de lotação, nem no endereço fornecido pelo RH, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento**, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer perguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado em jornal de grande circulação do Estado e a 2ª via ficará afixado no

quadro de avisos desta corregedoria de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 19/06/2017.

NOTIFICADO ainda, para comparecer na data de **17/07/2016, a partir das 08h30min**, na sala de audiência da Corregedoria de Polícia Civil, sediada na Av. tabajaras, 847, centro, João Pessoa/PB, onde será realizada a sua qualificação e interrogatório nos autos do supracitado Processo Administrativo, devendo fazer-se acompanhado de seu Defensor constituído, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CUMPRADO.

João Pessoa/PB, 19 de junho de 2016.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1ºMembro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

2ºMembro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente****EDITAL E AVISO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2017

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados **a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº07/2017

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	Reginaldo Ramos Silva	690.465.904-10	2015-003362
02	Antônio Pereira	768.318.684-87	2015-002766
03	Carlos Roberto do Rego	102.772.914-29	2015-003318
04	Danilo Patrício da Silva	071.988.974-01	2015-003778
05	Francisco Cicero Cardoso da Silva Chaves	053.937.124-64	2015-005784
06	Francisco Miranleide Basilio Cavalcante	229.920.813-53	2015-008073
07	Django Ribeiro Guimarães	854.451.004-30	2015-004570
08	Cerâmica Bom Jesus	09.554.994/0001-62	2015-000410
09	João Batista Cavalcante Júnior	739.100.744-72	2015-003784
10	José Carlos de Lima Júnior	100.163.164-10	2015-003617
11	José da Penha Bernardino Soares	308.486.954-53	2015-007046
12	Antonio Rogério Toscano de Oliveira	020.889.584-10	2015-000383
13	Aluisio Caetano de França	885.300.784-20	2015-005072
14	Ana Menezes de Souza	113.332.434-72	2015-000685
15	Walter da Silva Cavalcante	714.748.704-49	2015-006621
16	Pedro Rodrigues dos Santos	535.629.924-91	2015-006995
17	José de Souza	288.485.784-20	2015-000549
18	Ailton Barbosa de Souza	952.270.754-68	2015-000011
19	Risonaldo Cordeiro Ferreira	259.793.668-65	2015-007475
20	Macilon da Silva Calixto	001.436.194-97	2015-000564
21	José Maurício Ferreira André	18.144.799/0001-55	2015-001850
22	Gilvan Soares de Lima	049.070.034-98	2015-006544
23	Erinaldo Pereira da Silva	930.126.754-34	2015-003141
24	João Soares da Silva	691.910.184-04	2015-002764
25	Fabiano da Silva	041.401.874-50	2015-000200
26	Messias Ambrosio de Moura	036.140.714-99	2015-000468
27	João Agaberto Ferreira	559.229.884-68	2015-003535



28	Jecione Sousa Barbosa	191.071.294-91	2015-002952
29	Ivo Gomes de França	RG 3.012.438 SSP/PB	2015-005111

João Pessoa, 03 de julho de 2017

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA